



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

**RESOLUÇÃO Nº 175, DE 31 DE JULHO DE 2017.**

**Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis a transferir bens móveis que especificam a Prefeitura Municipal de Joanópolis.**

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Joanópolis autorizada a transferir os seguintes bens móveis para a Prefeitura Municipal de Joanópolis:

I - 01 (um) biombo de madeira - mural, patrimoniado sob nº 316, no valor de R\$ 125,14, com estado de conservação inservível;

II - 01 (um) receptor de antena parabólica, patrimoniado sob nº 618, no valor de R\$ 126,38, com estado de conservação regular;

III - 01 (um) aspirador de pó - electrolux, patrimoniado sob nº 294, no valor de R\$ 82,88, com estado de conservação regular;

IV - 03 (três) cadeiras diretora giratórias, patrimoniadas sob nºs 208, 214 e 216, no valor de R\$ 118,32 cada, com estado de conservação regular;

V - 01 (uma) cadeira secretária - marca jobema, patrimoniada sob nº 452, no valor de R\$ 92,26, com estado de conservação regular;

VI - 01 (uma) televisão mitsubish - 20", patrimoniada sob nº 171, no valor de R\$ 255,94, com estado de conservação regular;

VII - 02 (dois) ventiladores de parede, patrimoniados sob nº 117 e 178, no valor de R\$ 56,21 cada, com estado de conservação regular;

VIII - 02 (dois) ventiladores de parede, patrimoniados sob nº 118 e 119, no valor de R\$ 74,94 cada, com estado de conservação regular;

IX - 01 (um) ventilador de coluna, patrimoniado sob nº 427, no valor de R\$ 54,56, com estado de conservação regular;

X - 02 (dois) conjuntos de cadeiras longarinas de seis lugares, patrimoniados sob nº 197 e 198, no valor de R\$ 377,60 cada, com estado de conservação regular;



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

XI - 01 (um) conjunto de longarina de três lugares, cor preta, patrimoniado sob nº 374, no valor de R\$ 77,44, com estado de conservação péssimo;

XII - 01 (um) conjunto de longarina de três lugares, cor preta, patrimoniado sob nº 375, no valor de R\$ 86,05, com estado de conservação regular;

XIII - 03 (três) conjuntos de longarina de três lugares, cor preta, patrimonizados sob nº 373, 376 e 377, no valor de R\$ 129,07 cada, com estado de conservação regular;

XIV - 13 (treze) conjuntos de longarina dupla, cor azul royal, patrimonizados sob nº 459, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 474, no valor de R\$ 106,64, com estado de conservação regular.

Art. 2º Cabe o Departamento responsável pelo patrimônio providenciar a baixa dos patrimônios da Câmara, referente aos bens constantes do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 31 de julho de 2017.

**Marcos Paulo da Cunha**  
**Presidente da Câmara**

Certifico que a Resolução nº 175/2017, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 31 de julho de 2017.

**Simoni Alessandra de Oliveira Vrena**  
**Secretária de Administração Legislativa**